



abgf

Agência Brasileira Gestora de
Fundos Garantidores e Garantias S.A.



Relatório de Administração

Exercício de 2021

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO 2021

Ao Acionista,

A Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A - ABGF apresenta o Relatório de Administração e as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, como forma de estreitar o seu relacionamento com a sociedade, por meio da divulgação de suas atividades e resultados, materializando o compromisso com a transparência e a prestação de contas.

Atendendo às disposições legais e estatutárias, apresentamos o Relatório de Administração e as Demonstrações Contábeis da ABGF relativos ao exercício de 2021, que foram elaborados com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil e em conformidade com as exigências da Lei das Sociedades por Ações e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), quando aplicáveis.

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2021

1 Apresentação

A Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF) é uma empresa pública da União, vinculada ao Ministério da Economia, que tem por objeto a constituição, a administração, a gestão e a representação de fundos garantidores e a execução de todos os serviços relacionados ao Seguro de Crédito à Exportação (SCE), inclusive análise, acompanhamento, gestão das operações de prestação de garantia e de recuperação de créditos sinistrados, nos termos do art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979.

A estrutura de governança corporativa está organizada em dois pilares de sustentação, sendo um orientado para gestão corporativa e o outro para fiscalização e controle, sendo composta pelos seguintes entes estatutários: Assembleia Geral de Acionistas, Conselho Fiscal, Conselho de Administração, Diretoria-Executiva, Comitê de Auditoria, Auditoria Interna e Auditoria Independente.



A Assembleia Geral de Acionista é órgão máximo da ABGF, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto. A União é a única acionista da Empresa e é representada nas assembleias pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que atua seguindo as orientações do Governo Federal, sendo que os trabalhos da Assembleia Geral são dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo substituto que este vier a designar.

O Conselho Fiscal é um órgão permanente de fiscalização da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Empresa. Vinculado diretamente à Assembleia Geral de Acionistas, o Conselho Fiscal tem um papel relevante na fiscalização independente dos atos da gestão da Companhia.

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2021

O Conselho de Administração é o órgão colegiado responsável pela orientação geral de negócios ao decidir sobre os rumos estratégicos da ABGF. Além de definir as diretrizes estratégicas, é o guardião do sistema de governança da ABGF. Cabe ainda, a este Conselho a avaliação quanto ao alcance das metas e resultados da Empresa na execução do seu plano de negócios e planejamento estratégico.

O Conselho de Administração conta com dois comitês de assessoramento: o Comitê de Auditoria e o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

O Comitê de Auditoria é o órgão de assessoramento ao Conselho de Administração no que se refere ao exercício de suas funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade das demonstrações contábeis e efetividade dos sistemas de controle interno e das auditorias interna e independente.

O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração assessora aos acionistas e ao Conselho de Administração nos processos de indicação, de avaliação, de sucessão e remuneração de conselheiros, dirigentes e integrantes do Comitê de Auditoria. Esse processo de eleição está em consonância com os requisitos de transparência, melhores práticas de governança e a regulamentação aplicável, notadamente quanto aos dispositivos previstos na Lei nº 13.303/2016.

A Diretoria-Executiva é o órgão responsável pela administração da Companhia, cabendo-lhe cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas, as diretrizes e a Orientação Geral dos Negócios emanada pelo Conselho de Administração, de forma a garantir o funcionamento da ABGF. As decisões da Diretoria Executiva buscam convergir as diretrizes estratégicas estabelecidas pelo Conselho de Administração com o objetivo de gerar valor e garantir a sustentabilidade econômico-financeira da Companhia.

A ABGF conta ainda, com Auditoria Interna, responsável por avaliar a adequabilidade do controle interno e do gerenciamento de riscos, e a Auditoria Independente, contratada para examinar e opinar sobre as demonstrações contábeis e financeiras da Companhia.

No âmbito da ABGF, duas áreas mantêm o sistema de governança: a Gerência Executiva de Governança e a Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade.

A Gerência Executiva de Governança atua no assessoramento aos órgãos estatutários, visando promover o funcionamento institucional, bem como manter a padronização

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2021

da gestão, além de promover a disseminação das decisões e resoluções dos órgãos colegiados, assegurando transparência e prestação de contas às partes interessadas. A Gerência Executiva de Governança reforça o compromisso de manter um modelo de governança equilibrado entre eficiência e controle, além de criar condições para o estabelecimento de mecanismos que combatem fraudes e a corrupção

A Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade, como parte integrante do sistema de controles internos, atua no estabelecimento de instrumentos, visando à conformidade dos processos, ao cumprimento das normas internas e externas, além de instituir mecanismos para o gerenciamento dos riscos corporativos da Companhia.

Em 06.09.2019, foi publicado o Decreto nº 10.007 que qualificou a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias (ABGF) no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (PPI) e a inclui no Programa Nacional de Desestatização (PND). O Decreto designou, ainda, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) como responsável pela execução e acompanhamento dos atos necessários à desestatização da Companhia.

A ABGF permanece desempenhando suas atividades no sentido de contribuir para a execução de políticas públicas enquanto aguarda definição do Governo Federal quanto ao modelo de desestatização a ser adotado para a Companhia.

2 Informações Relativas ao exercício de 2021

2.1 Operações da Companhia

A ABGF, no cumprimento de seu objeto, administra o Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE), efetua a gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR) e presta serviços para a Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior do Ministério da Economia (SE-CAMEX/ME) para a execução de todos os serviços relacionados ao Seguro de Crédito às Exportações (SCE) ao amparo do Fundo Garantidor de Exportação (FGE).

Considerando o direcionamento estratégico da ABGF, o Conselho de Administração, em cumprimento das orientações da União, emitidas pelo Ministério Supervisor, é responsável pela orientação sobre a destinação das linhas de negócio quanto a sua gestão.

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2021

2.1.1 Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE

O FGIE é um fundo de natureza privada, tem patrimônio próprio separado do patrimônio dos cotistas e da Administradora, estando sujeito à direitos e obrigações próprias, não contando com qualquer tipo de garantia ou aval por parte do poder público, bem como responde por suas obrigações até o limite dos bens e direitos integrantes do seu patrimônio.

O Fundo foi constituído em 28 de novembro de 2014 pela ABGF, em conformidade com o art. 33 da Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, e tem por finalidade garantir, direta ou indiretamente, quaisquer riscos relacionados às operações de que trata o §7º, do mencionado artigo, inclusive não gerenciáveis relacionados a concessões, observadas as condições e formas previstas no Estatuto do Fundo.

Encontra-se vigente a garantia prestada pelo FGIE, com previsão de conclusão em 2044, à Parceria Pública Privada firmada pelo município de Salto, no Estado de São Paulo e a Empresa CSO Ambiental de Salto SPE S/A, para prestação de serviços de coleta e tratamento de resíduos sólidos. O limite de cobertura, observadas as condições da garantia, é de R\$ 6.179.615,40 (seis milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos). Durante o ano de 2021, a ABGF realizou o acompanhamento da garantia certificando-se que os aportes de responsabilidade do parceiro público foram realizados.

Cabe destacar que em 19.05.2021 foi publicada a Medida Provisória nº 1.052/2021, convertida na Lei nº 14.227/2021, que autoriza a União a criar um fundo para financiar a estruturação e o desenvolvimento de projetos de concessão e parcerias público privadas (PPPs), a serem realizados pela União, Estados e Municípios. Essa lei, que altera o Artigo 32-A da Lei nº 12.712/2012, cujo enunciado dispõe que o novo Fundo será administrado e representado judicial e extrajudicialmente por instituição financeira selecionada por meio de chamada pública. Também ficou estabelecido que o novo Fundo seja criado a partir da reestruturação do Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE), funcionando sob o regime de cotas, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2021

Em 30 de dezembro de 2021 foi publicado o Decreto 10.918, de 29.12.2021, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável - FDIRS, de que trata o art. 32 da Lei nº 12.712/2012. De acordo com o parágrafo primeiro do Art. 11 do referido Decreto “A Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias exercerá a administração do Fundo Garantidor de Infraestrutura enquanto não for efetuada a adequação do estatuto de que trata o caput e a contratação da instituição financeira administradora selecionada nos termos do disposto no art. 9º. Pelo disposto no parágrafo segundo desse mesmo artigo, “O disposto no § 1º não autoriza a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias a contratar novas operações do Fundo Garantidor de Infraestrutura além daquelas em curso em 19 de maio de 2021”.

Em 31 de dezembro de 2021, o Patrimônio Líquido do FGIE era da ordem de R\$ 785,7 milhões.

2.1.2 Seguro de Crédito à Exportação – SCE

A ABGF presta serviços para a União, representada pela Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior do Ministério da Economia (SE-CAMEX/ME), na execução dos serviços de SCE previstos na Lei nº 6.704/1979 e cobertos com recursos do FGE, fundo este de natureza contábil, cujos recursos integram a conta única do Tesouro Nacional. Os serviços prestados pela ABGF incluem análise, acompanhamento, monitoramento, gestão dos riscos e das coberturas de seguro de crédito à exportação ao amparo do FGE e eventual apoio à SE-CAMEX/ME nos procedimentos de recuperação de créditos sinistrados.

A ABGF conduz a gestão de garantias de seguro de crédito à exportação para grandes companhias, em operações com prazo superior a dois anos, denominadas operações de Médio e Longo Prazo (MLP). Ao longo de 2021, foram analisadas 12 operações de garantias ao amparo do SCE, representando um montante de USD 3,15 bilhões em exportações. Em 31 de dezembro de 2021, encontrava-se ainda em andamento em diferentes estágios de análises (*compliance*, análise de risco, avaliação de CGC) 23 operações que correspondem a um montante de USD 4,6 bilhões em exportações.

Assim, a ABGF empenhou-se em elaborar manuais de procedimentos das atividades relacionadas ao Seguro de Crédito à Exportação objetivando possibilitar a transferência dos serviços minimizando os impactos para continuidade da política pública.

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2021

A ABGF continua a investir em melhorias nos sistemas sob gestão da Empresa. O Sistema de Gerenciamento de Sinistros – SGS está em constante evolução, com a implementação de novas funcionalidades de forma que a totalidade de operações sinistradas seja operada dentro desse Sistema.

Nesse contexto, A ABGF vem desenvolvendo os trabalhos de aprimoramento do Sistema de Gerenciamento de Sinistros - SGS, elaborado no ano de 2020, que, além de conferir agilidade no processo de regulação de sinistros, mitiga riscos envolvendo cálculo de prazos e valores de indenizações, pois abrange todo o fluxo de regulação de sinistro, desde a Declaração de Ameaça de Sinistro – DAS até sua indenização e sub-rogação, garantindo assim o armazenamento completo das documentações utilizadas no processo.

Outro item que merece destaque é o desenvolvimento do módulo atuarial que será integrado ao SGS. A primeira fase de automação, que contempla as informações pertinentes a exposição da carteira do FGE, está prevista para que seja implementada já no início de 2022

2.1.3 Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR

O FESR, criado por meio do Decreto-Lei nº 73/1966, tem por finalidade manter e garantir o equilíbrio das operações do seguro rural no país, bem como atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe inerentes às atividades rurais.

Desde julho de 2015, a ABGF é encarregada da gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural até a completa liquidação das obrigações do Fundo, conforme previsto na Lei 13.195, de 25.11.2015, que alterou a Lei 12.712, de 30.08.2012.

Em 12 de junho de 2017, foi publicado o Decreto nº 9078, que dispõe sobre a remuneração da ABGF pela gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, resultando em percepção de receita, a partir de 13 de julho de 2017, pela ABGF.

Por meio da Resolução CNSP nº 404/2021, o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) dispõe sobre o FESR, quanto a sua finalidade e modalidades que podem ser objeto de cobertura pelo Fundo, a saber: (i) seguro agrícola; (ii) seguro pecuário; (iii) seguro aquícola; (iv) seguro de florestas e (v) seguro de penhor rural.

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2021

O exercício social do FESR, de acordo com a citada Resolução, é de 1º de janeiro até 31 de dezembro do mesmo ano.

Em 22.03.2021, foi publicada a Portaria nº 759, de 22.03.2021, do Ministério da Economia, com vistas à centralização e liberação das fontes de recursos oriundos do superávit financeiro dos fundos públicos do Poder Executivo Federal destinado à amortização da Dívida Pública da União, que resultou na transferência de R\$ 3.640.255.747,20 (três bilhões, seiscentos e quarenta milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), sendo R\$ 3.639.457.859,56 transferidos em 29.03.2021 e o restante R\$ 797.887,73 transferidos em 15.10.2021, do FESR para a União, o que impactará os resultados financeiros do referido Fundo.

Posteriormente, a Superintendência de Seguros Privados publicou a Carta Circular Eletrônica nº 2/2021/DIR1/SUSEP, que estabelece como facultativa a adesão ao FESR para todos os ramos, inclusive o seguro de penhor rural, criando o sub-ramo “Sem Cobertura do FESR” também para essa modalidade, até então considerada obrigatória. Esse novo regramento pode impactar substancialmente o montante de prêmios de seguros emitidos com cobertura do FESR, já que o ramo de Penhor Rural é responsável até então por 60% destes prêmios. Assim, por consequência, a partir de 2022 a remuneração auferida pela ABGF deverá ser impactada negativamente, visto que, conforme Decreto Nº 9.078/2017, ela corresponde a vinte e cinco centésimos por cento da média dos prêmios de seguro emitidos com cobertura pelo FESR nos últimos três exercícios do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2021, o Patrimônio Líquido do Fundo era de R\$ 266,1 milhões.

2.1.4 Fundo de Indenizações do Seguro Obrigatório de Embarcações

O Fundo FUNDPPEM teve sua criação autorizada pela Lei nº 13.313/2016, que alterou as Leis nº 12.712/2012 e 8.374/1991, e é destinado para a cobertura de indenizações por morte ou por invalidez permanente, bem como das despesas de assistência médica e suplementares, causadas exclusivamente por acidentes com embarcações não identificadas ou que estejam inadimplentes quanto ao pagamento do seguro obrigatório DPPEM. Nos termos da legislação, as indenizações passam a ser devidas por esse fundo de direito privado, o qual foi constituído pela ABGF em 23 de janeiro de 2018 e é por ela administrado, gerido e representado.

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2021

A referida Lei estabelece que o patrimônio do FUNDPEM seja formado por parcela dos prêmios arrecadados pelo seguro DPEM, pelo resultado das aplicações financeiras dos seus recursos e por outras fontes definidas pelo CNSP. A Lei define, ainda, que o FUNDPEM somente poderá indenizar se houver disponibilidade de recursos gerados pelos prêmios de seguros cobrados pelas seguradoras privadas no DPEM.

A legislação define que o CNSP disporá sobre as obrigações, os prazos para a implementação e a remuneração devida à administradora do fundo. Contudo, deve-se observar que a partir de abril de 2016 o mercado segurador privado deixou de oferecer o seguro DPEM, motivo pelo qual se tornou sem efeito a exigência de sua obrigatoriedade, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei nº 8.374/1991, o que impossibilitou a formação do patrimônio do FUNDPEM.

2.2 Desempenho Econômico-Financeiro

A ABGF, em 2021, auferiu receita de serviços com a administração e gestão do FGIE e do FESR, e na prestação de serviços para a SE-CAMEX/ME relacionados ao Seguro de Crédito à Exportação ao amparado do Fundo de Garantia à Exportação (FGE).

Apresentamos a seguir a composição do Resultado dos períodos de 2021 e 2020:

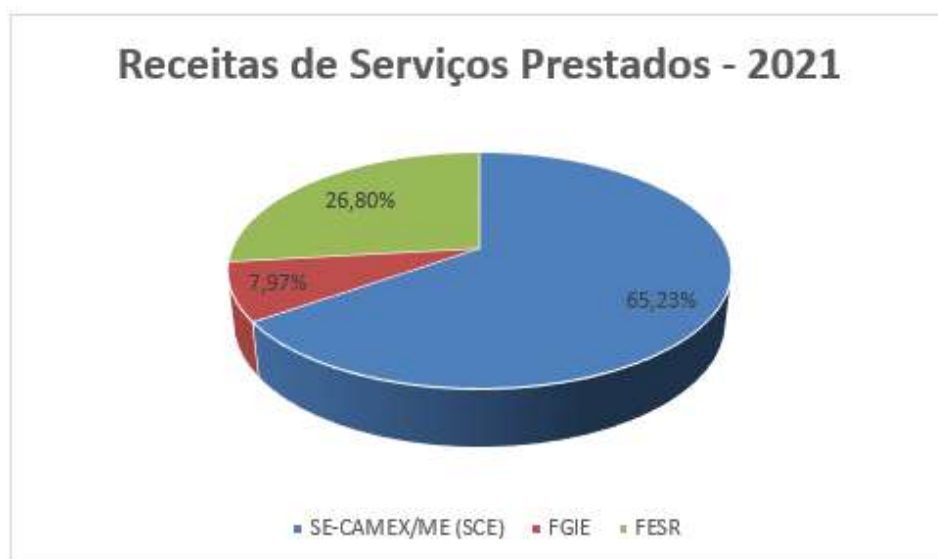
Valores expressos em Reais

	2021	2020	Var. %
Receita Operacional Bruta	20.606.420	18.028.434	14,3%
(-) Tributos sobre o Faturamento	(2.936.415)	(2.569.922)	14,3%
Receita Operacional Líquida	17.670.005	15.458.512	14,3%
Resultado Financeiro Líquido	12.630.823	7.902.327	59,8%
RECEITAS TOTAIS	30.300.828	23.360.839	29,7%
(-) Despesas Operacionais	(15.203.454)	(15.775.282)	-3,6%
RESULTADO DO PERÍODO (antes de IRPJ e CSLL)	15.097.374	7.585.557	99,0%
IRPJ e CSLL	(4.182.424)	(2.128.815)	96,5%
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	10.914.950	5.456.742	100,0%

O resultado do exercício de 2021 foi de R\$ 15,1 milhões, antes da provisão para o imposto de renda e a contribuição social, ante a um resultado de R\$ 7,6 milhões no mesmo período de 2020, com elevação ou redução na ordem de 99,0%. Esse resultado foi impactado, principalmente, pela elevação do resultado financeiro da ordem de 59,8% e das receitas com prestação de serviços, em 14,3%, decorrente, principalmente, da repactuação do contrato que trata dos serviços prestados à SE-CAMEX/ME.

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2021

O gráfico a seguir demonstra a composição das receitas operacional líquida com serviços prestados no exercício de 2021.



A elevação do resultado financeiro líquido de 59,4% pode ser explicada pela elevação da taxa de juros “Selic” em papéis pós-fixados, base da carteira do fundo mantido junto ao Fundo de Investimento.

As despesas operacionais em 2021 tiveram redução de 3,6% em relação ao ano de 2020, decorrente principalmente de redução dos serviços de terceiros para adequação dos custos administrativos. No exercício de 2021, esta despesa ficou distribuída da seguinte forma: i) gastos com pessoal, incluindo remuneração, benefícios e encargos representando 78,6% dos gastos totais; ii) gastos administrativos representando 17,0%; e iii) despesas tributárias representando 4,4%, excluídos os tributos sobre o lucro e sobre o faturamento.

O resultado financeiro líquido é apresentado a seguir:

	Valores expressos em Reais		
	2021	2020	Var. %
Rendimentos de aplicações financeiras	12.403.847	7.757.841	59,9%
Juros/Multas ativos	275.107	250.593	9,8%
Receitas Financeiras de Seguros	0	36.862	-100,0%
	<u>12.678.954</u>	<u>8.045.296</u>	57,6%
Despesas financeiras	48.131	142.969	-66,3%
Resultado Financeiro Líquido	<u><u>12.630.823</u></u>	<u><u>7.902.327</u></u>	<u>59,8%</u>

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2021

Os Rendimentos de Aplicações Financeiras são oriundos do resultado de aplicações das disponibilidades financeiras da ABGF em fundo de investimento administrado pelo Banco do Brasil. A elevação de 59,9% (R\$ 12,4 milhões no ano de 2021 para R\$ 7,8 milhões em 2020) é consequência da elevação da taxa de juros em papéis pós-fixados, base da carteira do fundo mantido junto ao Fundo de Investimento.

As Despesas Financeiras decorrem de juros e atualizações das obrigações da Companhia e tiveram redução de 66,3% (R\$ 48,1 mil no exercício de 2021 para R\$ 143,0 mil ao ano de 2020), decorrente, principalmente, da atualização pela SELIC dos valores de dividendos e juros sobre o capital próprio aprovados na Assembleia Geral ordinária, realizada em 28 de abril/2021 e atualizados até a data do seu efetivo pagamento.

O índice de eficiência operacional é calculado pela relação entre a despesa operacional e a receita líquida operacional. Eventuais reduções ou incrementos de receitas também devem ser considerados no cálculo. O quadro a seguir demonstra o Índice de Eficiência Operacional do exercício de 2021 em comparação ao ano de 2020:

Valores expressos em milhões de Reais

EFICIÊNCIA OPERACIONAL	2021	2020
Receita Operacional Líquida	17,7	15,5
Despesa Operacional	15,2	15,8
INDICADOR REALIZADO	0,86	1,02

Observação: As receitas operacionais estão líquidas das deduções (impostos sobre o faturamento) e não consideram as receitas financeiras. As despesas operacionais excluem os tributos sobre o Lucro e as despesas financeiras.

A ABGF vem buscando alcançar sua sustentabilidade operacional com um esforço contínuo no sentido de reequilibrar a equação decorrente das receitas de serviços prestados para a SE/CAMEX, para o FESR e para o FGIE com as despesas administrativas, sendo que o incremento de receitas decorrente da repactuação do contrato de prestação de serviços relativo ao SCE/FGE com a SE/CAMEX, conjugado com a renegociação dos contratos de prestação de serviços sem aplicação dos índices de reajustes pactuados ou em patamares inferiores aos índices neles estabelecidos contribuíram significativamente para a melhoria no desempenho da ABGF, tendo o índice de eficiência operacional sido reduzido de 1,02 para 0,86, correspondendo a uma variação de 15,7% em relação ao ano anterior.

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2021

2.3 Ativos da ABGF

No exercício de 2021, os investimentos em ativos não circulantes da ABGF eram compostos apenas por cotas do Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE, que representavam 0,025% dos ativos totais da Empresa.

O quadro a seguir demonstra a movimentação da participação de propriedade da ABGF em cotas de fundos garantidores.

Valores expressos em Reais

Investimento	2020	Aportes em 2021	Valorização/Desvalorização	Transferência	Participação	Resgates de Cotas	Saldo em 2021
FGIE	75.698	-	3.207	-	78.905	-	78.905
	75.698	-	3.207	-	78.905	-	78.905

O ativo circulante é basicamente composto por 99,7% dos ativos totais, estão representados por aplicações financeiras (R\$ 306,3 milhões) e tributos a recuperar (R\$ 6,8 milhões).

3 Considerações Finais

A ABGF mantém o seu compromisso de manter a sua sustentabilidade econômico-financeira, com foco na governança e na transparência, sustentada nos valores de integridade, eficiência e qualidade, pilares fundamentais para alcance dos objetivos estratégicos da Empresa na geração de valor à sociedade. Para tanto, buscamos o alinhamento e integração com os órgãos do governo brasileiro com vistas a contribuir para a execução das políticas públicas relativas à administração de fundos e operacionalização de garantias prestadas com recursos da União, tendo como pressuposto garantir a continuidade e qualidade na execução dos serviços prestados.

OCTAVIO LUIZ
BROMATTI:03332
987801

Assinado de forma digital por
OCTAVIO LUIZ
BROMATTI:03332987801
Dados: 2022.03.04 16:55:27
-03'00'

Octávio Luiz Bromatti
Presidente

HELENA MULIM
VENCESLAU:65
797930153

Assinado de forma digital
por HELENA MULIM
VENCESLAU:65797930153
Dados: 2022.03.04 15:31:18
-03'00'

Helena Mulim Venceslau
Diretora de Garantias